



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.306, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DE PROFESSORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL no exercício do cargo de PREFEITO, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 5.923, de 19 de maio de 2010, e 6.083, de 21 de dezembro de 2010, autorizaram as cedências de professores, ao Município de Vera Cruz-RS para exercerem suas funções junto às Escolas daquele Município;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 13/SMEC/2011,

DECRETA:

Art. 1º Com base nas Leis Municipais nºs 5.923, de 19 de maio de 2010, e 6.083, de 21 de dezembro de 2010, ficam prorrogadas as cedências mediante permuta das servidoras abaixo relacionadas, com o Município de Vera Cruz/RS, pelo período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011:

CLAUDIA LUCIANA RUTSATZ, monitora de creche do Município de Santa Cruz do Sul, matrícula 2958, jornada de trabalho de 30 horas semanais, padrão 3 (Especial/Parecer 15/03/2000), classe "E", para exercer suas funções em Escola Municipal de Educação Infantil de Vera Cruz, **mediante permuta** com a Auxiliar de Educação do Município de Vera Cruz **NOEMIA KLEIN**, matrícula nº 18.465, jornada de trabalho de 30 horas semanais, para exercer suas funções em Escola Municipal de Educação Infantil de Santa Cruz do Sul, e

MARLI TERESINHA JANTSCH, monitora de creche do Município de Santa Cruz do Sul, matrícula 7.657, jornada de trabalho de 30 horas semanais, padrão 4, classe "F", para exercer suas funções em Escola Municipal de Educação Infantil de Vera Cruz, **MEDIANTE PERMUTA** com a Auxiliar de Educação do



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

Município de Vera Cruz **THAIS MELCHIOR AMBROSIO**, matrícula nº 16711/3, jornada de trabalho de 30 horas semanais, para exercer suas funções em Escola Municipal de Educação Infantil de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2011.

LUIZ AUGUSTO COSTA a CAMPIS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração